



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 20 de março de 2023

Edição 1380

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

LC 23/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** GRUPO INFORMAR MARCOS LOPES; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA; **VALOR:** R\$ 149.529,95 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS, E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **ASSINATURA:** 14/03/2023

Prefeitura de Boituva, 20 de março de 2023. – Vilma Moraes de Arruda Soares - **Secretário Municipal da Educação.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

LC 24/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** GRUPO INFORMAR MARIZA DE CAMARGO; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA. **VALOR:** R\$157.248,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **ASSINATURA:** 14/03/2023; Prefeitura de Boituva, 20 de março de 2023; Vilma Moraes de Arruda Soares - **Secretário Municipal da Educação.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 03/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

LC 25/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES, APICULTORES, PECUARISTAS E PESCADORES - COMAPRE; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA; **VALOR:** R\$ 70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS); **ASSINATURA:** 14/03/2023; Prefeitura de Boituva, 20 de março de 2023; Vilma Moraes de Arruda Soares - **Secretário Municipal da Educação.**

PROCESSO SELETIVO**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO 10/2023 - Atribuição de Classes/aulas - OFA**

A Secretaria de Educação de Boituva, vem convocar os PROFESSORES classificados no **Processo Seletivo 015/2022**, para o processo de Atribuição de classes/aulas aos professores - Ocupantes de Função Atividade (OFA) para preenchimento das **VAGAS DISPONÍVEIS**. A contratação do presente PROCESSO SELETIVO seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de contratação automático no Serviço Público Municipal de Boituva – SP, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

a) Do Cronograma:

Data: 24 de Março de 2023.

Local: Centro de Formação de Profissionais do Magistério “Ítalo Labronici” – Rua Manoel dos Santos Freire, nº 1.300 – Residencial Primo – CEP 18557-442.

- Professor **PEI – EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 VAGA** – 08h30min: classificados de 1 e 2.
- Professor **PEB II – PORTUGUÊS (6º ao 9º) - 1 VAGA** – 08h45min: classificados 7 e 8.

b) Documentação:

- Relação de Documentos para Admissão em anexo;
- Os professores que possuem Acúmulo de Cargo, trazer a Declaração de Acúmulo assinado e carimbado pela Instituição de Ensino no ato da atribuição.

Boituva, 20 de março de 2023.

Vilma Moraes de Arruda Soares
Secretária Municipal de Educação



Assinado por Vilma (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 9c3dc985-9061-403e-9221-9be7f0cb826a

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME:			
CARGO:			
	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO
1	01 foto 3x4 recente		
2	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.		
3	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista		
4	Cópia do Título de Eleitor		
5	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições		
6	Comprovante Vacinação- COVID 19		
7	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento		
8	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda		
9	Declaração de dependentes para fins dedução de imposto sobre a renda – PREENCHER NO RH		
10	Cópia do CPF dos dependentes		
11	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade		
12	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade		
13	Requerimento para concessão de salário família – PREENCHER NO RH		
14	Cópia autenticada do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental – nível médio – nível técnico – nível superior		
15	Cópia da carteira de registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CRM, CRO, OAB, etc...		
16	Cópia da carteira nacional de habilitação – CNH da categoria exigida para o cargo		
17	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone		
18	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú		
19	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB		
20	Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso ou Cópia da tela de início do aplicativo CTPS Digital		
21	Declaração de necessidade ou não de utilização do vale-transporte – PREENCHER NO RH		
22	Declaração de bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou PREENCHER NO RH		
23	Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – PREENCHER NO RH		
24	ASO- Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho Oficial do Município de Boituva		
25	Atestado de antecedentes criminais		
26	Resultado da Consulta Qualificação Cadastral- E-social- http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml		

PREENCHIMENTO:

RAÇA: _____

TELEFONE: _____

RECADO: _____

EMAIL: _____

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

BLOCO I

SECRETÁRIA DA SAÚDE					
Função	Vagas	Jornada	Local Trabalho	Remuneração	Requisitos
Fonoaudiólogo	01	30 horas mensais	Rede Básica	R\$ 3.771,35 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe
Fonoaudiólogo Especialização Disfagia	01	30 horas mensais	Atendimento Domiciliar (EMAD)	R\$ 3.771,35 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Fonoaudiologia Com Especialização em DISFAGIA e registro no conselho de classe
Terapeuta Ocupacional (CAPS)	01	20 horas semanais	Centro Atenção Psicossocial	R\$ 3.042,90 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Terapia Ocupacional e e registro no conselho de classe
Psicólogo (CAPS)	01	30 horas semanais	Centro Atenção Psicossocial	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Psicologia e e registro no conselho de classe
Psicólogo	01	30 horas semanais	Unidade Básica de Saúde	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Psicologia e e registro no conselho de classe
Psicólogo	01	30 horas semanais	Unidade Básica de Saúde	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Psicologia e e registro no conselho de classe, com curso de Libras.
Instrutor de Esporte	01	20 horas semanais	Rede Básica	R\$ 2.760,35 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação Educação Física e e registro no conselho de classe
Assistente Social (CAPS)	01	30 horas semanais	Centro Atenção Psicossocial	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Serviço Social e e registro no conselho de classe
Cardiologista	01	20 horas semanais	Policlínica	R\$ 6.787,76 + Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Medicina Especialização Cardiologia e registro no conselho de classe
Ortopedista	01	20 horas semanais	Policlínica	R\$ 6.787,76 + Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Medicina Especialização Ortopedista e registro no conselho de classe
Psiquiatra	01	20 horas semanais	Policlínica	R\$ 6.787,76 + Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Medicina Especialização Psiquiatria e registro no conselho de classe

Dermatologista	01	20 horas semanais	Policlínica	R\$ 6.787,76 + Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Medicina Especialização Dermatologista e registro no conselho de classe
Farmacêutico	01	30 horas semanais	Farmácia	R\$ 5.656,63+ Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Farmácia e registro no conselho de classe
Médico Veterinário	01	40 horas semanais	Zoonoses	R\$ 5.656,63+ Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe

BLOCO II

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO					
Função	Vagas	Jornada	Local Trabalho	Remuneração	Requisitos
Fonoaudiólogo	01	30 horas mensais	Atendimento Educacional Especializado - CAEE	R\$ 3.771,35 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Fonoaudiologia e registro no conselho de classe
Terapeuta Ocupacional	01	20 horas semanais	Atendimento Educacional Especializado - CAEE	R\$ 3.042,90 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe
Psicólogo	01	30 horas semanais	Atendimento Educacional Especializado - CAEE	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe
Assistente Social	01	30 horas semanais	Atendimento Educacional Especializado - CAEE	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe

BLOCO III

SECRETÁRIA DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO					
Função	Vagas	Jornada	Local Trabalho	Remuneração	Requisitos
Psicólogo	01	30 horas semanais	CRAS/CREAS	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	• Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe
Assistente Social	01	30 horas semanais	CRAS/CREAS	R\$ 4.902,45 Vale Alimentação de R\$ 650,00	• Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

PROCESSO SELETIVO Nº 02 /2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 4448/1/2023, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para “Contratação Temporária” da Administração Direta nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	20.03.2023
Período de Inscrições	21.03.2023 a 31.03.2023
Publicação da Pontuação	05.04.2023
Recurso da Pontuação	06.04.2023
Divulgação da Classificação Final	11.04.2023

INSTRUÇÕES

1. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para criação de cadastro reserva para as funções, conforme Anexo I.



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficarão abertas de 21.03.2023 a 31.03.2023.

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser impresso pelo site www.boituva.sp.gov.br

2.2.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá entregar a ficha, cópia dos comprovantes dos requisitos (item 3.1), com cópia dos documentos previstos para desempate (registro de nascimento de filhos menores de 18 anos) em envelope lacrado e devidamente identificado na Secretaria da Saúde, situada na Rua Nove de Julho, 215, Centro, Boituva. no horário das 09 h às 13hs.

2.3 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição.

2.4. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. O Processo Seletivo constará de 1 (uma) Fase, na qual os candidatos deverão no ato de sua inscrição trazer:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
TÍTULOS	TIPO DE COMPROVAÇÃO
RG e CPF	Cópia Simples
Registro do Conselho da área	Cópia Simples
Diploma graduação ou Curso	Cópia Simples
Especialização na especialidade	Cópia Simples
Outras especialidades	Cópia Simples
Mestrado ou Doutorado na área	Cópia Simples
Registro em CTPS ou Portaria de	Cópia Simples
Nomeação - experiência	Cópia Simples

3.2. A pontuação dos títulos será cumulativa, considerando a seguinte pontuação geral e específica:

Graduação	0,5 ponto
Libras	01 ponto
Especialização em outras áreas correlatas	01 ponto
Especialização na área	02 pontos
Mestrado na área	03 pontos
Doutorado na área	05 pontos

Experiência na área do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).	1 ponto para cada ano de experiência comprovada
Experiência na área do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).	1 ponto para cada ano de experiência comprovada
Experiência na área do Serviço Especializado em Abordagem Social; conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).	1 ponto para cada ano de experiência comprovada
Experiência na área do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II e ou Caps AD	1 ponto para cada ano de experiência comprovada
Experiência na área de Saúde e Planejamento familiar.	1 ponto para cada ano de experiência comprovada
Experiência na área de Atendimento Educacional Especializado	1 ponto para cada ano de experiência comprovada

3.3. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" referente as áreas que possui graduação serão comprovadas através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada

pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, com carga horária de, no mínimo, **360 horas**, não será aceito qualquer curso ou especialização com carga menor que 360 horas.

3.4. A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado, correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão do Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

3.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

3.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.7 Os comprovante de experiência somente serão aceitos o registro em CTPS ou portaria de nomeação em cargo ou função pública na área.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso da pontuação dos títulos à Secretaria Municipal de Saúde, sempre no dia útil subsequente a publicação do edital, no horário das 09h às 13h.

4.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.

4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo e a contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função, observado inclusive o previsto no art. 40, § 1º, II, da CF

6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.5. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6.6. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto a qualquer unidade que necessite do profissional, não havendo fixação de local de trabalho ou de Secretária Municipal, visto que deverá atender ao interesse público e a necessidade da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação.

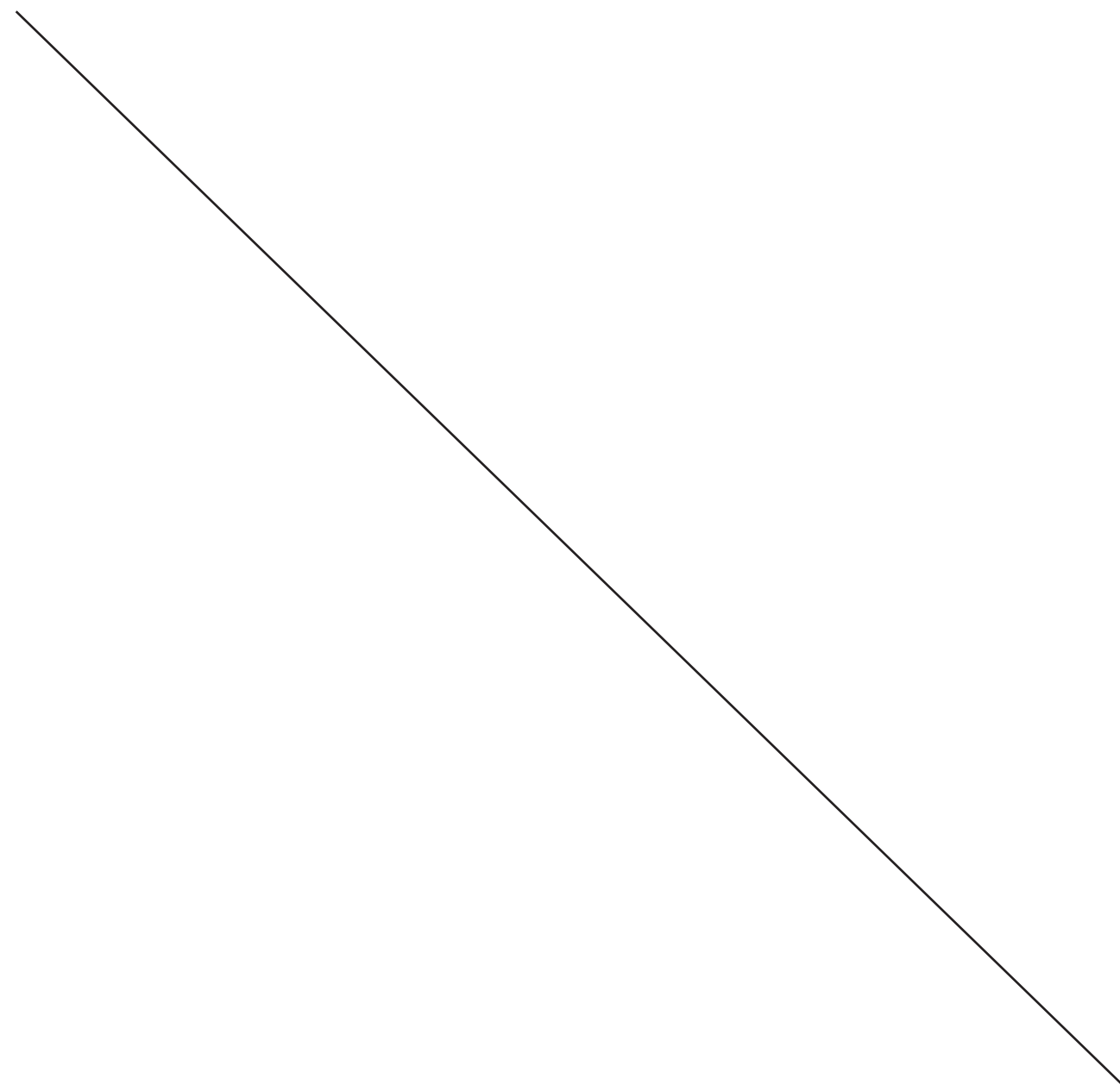
7.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Coordenação Governamental, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 20 de março de 2023.

Edson José Marcusso

Prefeito do Município de Boituva



PROCESSO SELETIVO 002/ 2.023 -[illegible]

Títulos entregues:

- () Curso de Graduação em
- () Residência ou Especialização na Área Escolhida
- () Título por Prestação de Prova
- () Mestrado na área médica
- () Doutorado na área médica
- () Outras especialidades (Quais?)

O candidato abaixo assinado DECLARA, sob as penas da lei:

- que os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
- que é brasileiro ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- que está ciente de que não será admitido na função se não provar possuir habilitação legal na data da inscrição, independentemente da classificação obtida;
- que está ciente que para admissão será submetido a exame médico, realizado pela prefeitura ou à sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas, relativas a função que concorre;
- que está quite com as obrigações militares;
- que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores e delas não foi demitido ou exonerado por Justa Causa;
- que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete;
- que está ciente de que a inexistência das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- que está ciente de que, quando da sua convocação, deverá comprovar, documentalmente, todas as informações ora prestadas.

Boituva, de de 2.023.

Ass. Candidato

Ass. Responsável pela Inscrição

PREFEITURA DE BOITUVA

Nº PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO

Nome

Função

Boituva / / 2 2023

Visto e Carimbo:

RESOLUÇÃO ELEIÇÕES**RESOLUÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE BOITUVA
GESTÃO 2024 – 2028****RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Boituva/2023, Gestão 2024-2028, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA - BOITUVA/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17º da Lei Municipal nº 2.148, de 22 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO a deliberação à unanimidade dos (as) Conselheiros (as) de Direitos presentes na reunião ordinária do dia 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - O processo eleitoral para a escolha dos Conselheiros Tutelares dar-se-á conforme preveem o disposto da Lei Municipal nº 2.148, de 22 de junho de 2011, Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012 e Resolução nº 231/2022 – CONANDA.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Eleitoral integrada por 04 (quatro) pessoas, como segue:

- I- Antônio Carlos Nogueira – RG: 7.948.580
- II- Paulo Roberto Gomes Júnior - RG: 20.092.002-9
- III- Laércio Codato - RG: 11.093.319-9
- IV- José Luis dos Reis – RG: 40.706.436-9

Art. 3º - Fica nomeado e dou posse como Presidente desta Comissão, Antônio Carlos Nogueira.

Boituva, SP, 20 de março de 2023.

**Ronaldo Barros da Silva
Presidente do CMDCA**



RESOLUÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024-2028 | CMDCA BOITUVA – SP |

Assinado por RONALDO BARROS DA SILVA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 2f5979ac-739f-4a38-9e3e-4078ed095b15



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Morgana Tayze de Almeida Ribeiro MTB: 39761/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA

Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

DOUGLAS CORREA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Comunicação

FRANCISCO LUCIELTON MARTINS

Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone: (15) 3363-8800